

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO PORTARIA Nº 06 / 2018 - SAEN

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que define as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN;
CONSIDERANDO à política de expansão do Ensino Médio regular no município de Floresta do Araguaia, haja vista que o mesmo vem apresentando aumento de demanda, conforme as conclusões contidas nos autos do processo nº 1109426/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Oficializar a contar do ano letivo de 2018, a criação do anexo da Escola Estadual de Ensino Médio Jorceli Sestari Silva, para funcionamento na Escola Municipal Irmão Manoel Garcia Ferreira Torres, localizada na Vila Mandi, município de Santana do Araguaia.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino - SAEN, providenciará junto a Secretaria de Administração - SEAD e Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro de servidores de acordo com a matrícula registrada pela direção da escola sede, em conformidade ao dispõe a Instrução Normativa vigente que disciplina a lotação docente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO
Belém, 23 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 271693

PORTARIA DE REDES. Nº 40/2018-GAB/PAD.

BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.245/2017-GAB/PAD de 22/12/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 204/2017-GAB/PAD de 17/04/2017, publicada no DOE nº 33.359 de 24/04/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 253/2017-GAB/PAD de 26/06/2017, publicada no DOE nº 33.405 de 29/06/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 271579

PORTARIA Nº. 008/2018 - GS/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições previstas no art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Homologadora, Homologado substituto, Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, junto ao Sistema COMPRASNET.

NOME	MATRÍCULA	CPF	PERFIL
ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE	187054-9	310.028.971-49	AUTORIDADE HOMOLOGADORA
MARILÉA FERREIRA SANCHES	28754-9	036.556.872-49	HOMOLOGADOR SUBSTITUTO
LUCIRENE FARIAS TAVARES	184829-1	121.860.152-34	HOMOLOGADOR SUBSTITUTO
ANA PAULA VILAS BÓAS SOUZA	5918865-21	428.890.652-00	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ARTHUR MIRANDA MOREIRA	57214645-4	614.676.772-72	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
CARLOS NAZARENO SILVA DA SILVA	455733-1	140.450.442-72	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
JOÃO PATRÍCIO DE LIMA JUNIOR	57212386-1	303.771.612-68	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
LÍVIA DONZA BARROSO	54189586-6	840.392.722-34	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MARIA ANGÉLICA SANTOS DE SOUZA	57212559-1	748.944.802-63	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
CAMILA DIAS OLIVEIRA	54197103-2	936.054.042-00	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
NÍCOLAS PINTO ALVES	37174631-2	712.595.202-00	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MARIO MARQUES SOARES	5931663-2	927.720.482-68	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
YASHMIN BERNARDES DE ALMEIDA FRIÇA	5911007-2	974.010.802-49	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ROSÁRIA DE FÁTIMA DE FARIAS	456454-1	175.636.662-49	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
KARLA MARQUES SIMONETTI	57231178-2	637.764.642-91	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Belém, 22 de Janeiro de 2018.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 271768

PORTARIA DE PRORR. Nº 24/2018-GAB/PAD.

BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 466/2017-GAB/PAD de 26 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 33.488 de 30 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2018-GAB/PAD, de 03 de janeiro de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 271593

PORTARIA DE SUSP. Nº 02/2018-GAB/PAD

BELÉM, 18 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela PORTARIA Nº 246/2016-GAB/PAD, de 07/06/2016, publicada no DOE nº 33.143, de 08/06/2016, constantes nos autos do Processo nº 793191/2014.

R E S O L V E:

I - Aplicar, com fundamento no art. 183, inciso II c/c o art. 184, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de SUSPENSÃO POR 90 (noventa) DIAS, aos servidores RILDO MANOEL MENDES DA SILVA, matrícula nº 5379849-3 e ADERSON DE JESUS

BRITO CASTRO, matrícula nº 5802407-2, bem como a pena de SUSPENSÃO POR 15 (quinze) DIAS, à servidora ELIANA RUTE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 5270634-1, por restar provado nos autos do processo supracitado, a ocorrência de infração disciplinar por parte desses servidores. Com relação aos servidores DALIANA SUANNE SILVA CASTRO, matrícula nº 57195989-1 e PEDRO PAULO DOS SANTOS, matrícula nº 57196000-1, os respectivos autos devem ser arquivados;

II - Determinar que os setores competentes adotem as providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada e quanto ao competente registro;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 271625

PORTARIA Nº 05/2018-GAB/SIND.

BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1144357/2017 e anexos 1143268/2017 e 1144389/2017 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Coordenadora do Núcleo de Prevenção - Ouvidoria/SEDUC; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 271647

PORTARIA DE REDES. Nº 42/2018-GAB/PAD.

BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2018-GAB/PAD de 03/01/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 307/2017-GAB/PAD de 01/06/2017, publicada no DOE nº 33.387 de 02/06/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 360/2017-GAB/PAD de 18/08/2017, publicada no DOE nº 33.442 de 22/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 271584

PORTARIA DE REDES. Nº 44/2018-GAB/PAD.

BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 17/2018-GAB/PAD de 04/01/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 359/2017-GAB/PAD de 04/09/2017, publicada no DOE nº 33.453 de 06/09/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 420/2017-GAB/PAD de 05/12/2017, publicada no DOE nº 33.513 de 07/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada